



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação deverá ser realizada por meio de Contratação Direta, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (vide Decreto nº 11.871, de 2023).

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições prontas, tipo marmitex, tamanho G para atender as necessidades da Secretaria Geral da Câmara Municipal de Paracatu.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA

O presente Termo visa o fornecimento eventual de refeições prontas, tipo marmitex para atender as demandas da Secretaria Geral e da Escola do Legislativo visando a garantia de alimentação conforme demanda das Comissões Parlamentares de Inquérito, Comissões Permanentes e Temporárias e Eventos do Parlamento Jovem e Parlamento Mulher da Câmara Municipal de Paracatu

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência justifica-se no sentido de atender as necessidades do Poder Legislativo, a qual necessita atender determinadas demandas de alimentação dos seus servidores, convidados do Parlamento Jovem (conforme Cronograma e Termo de Adesão firmado com a Assembleia Legislativa de Minas Gerais) e demais demandas verificadas para os eventos e ações do Poder Legislativo servidos na Câmara Municipal ou ainda no espaço próprio do fornecedor.

4. FORMA, PRAZO E LOCAL

4.1 A Empresa contratada fornecerá o material na sede da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

de Paracatu, situada a Praça JK, 449 – Centro, CEP 38.600-292, para a Secretaria Geral ou ainda diretamente no estabelecimento do fornecedor.

4.2 A entrega deve ser feita sob demanda, conforme solicitação feita pelo Gestor do Contrato mediante requisição do responsável direto.

4.3 A entrega do objeto poderá ocorrer em quaisquer dias da semana, nos períodos matutino, vespertino e/ou noturno, podendo também ocorrer aos sábados, domingos e feriados, conforme solicitação da Secretária Geral.

5. TABELA DE ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Comissão Parlamentar de Inquérito e Comissões Permanentes Marmitex Tamanho G com tampa, composta por arroz, feijão, salada crua ou cozida, macarrão ou outra massa, no mínimo uma fritura e dois tipos de carnes. Alimentação preparada adequadamente seguindo as normativas de higiene e limpeza. Embalagem em isopor.	350 unidades
2	Encontros do Parlamento Jovem e Parlamento Mulher 2024 Marmitex Tamanho G com tampa, composta por arroz, feijão, salada crua ou cozida, macarrão ou outra massa, no mínimo uma fritura e dois tipos de carnes. Alimentação preparada adequadamente seguindo as normativas de higiene e limpeza. Embalagem em isopor.	200 unidades

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 13.970,00 (treze mil novecentos e setenta reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta solicitação correrá por conta da dotação orçamentária 01.01.01.01.122.0002.2002.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica no valor de R\$ 8.890,00 (oito mil oitocentos e noventa reais) e dotação 01.01.01.01.128.0006.2005.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica no valor de R\$ 5.080,00 (cinco mil e oitenta reais).

8. DOCUMENTAÇÃO

8.1 Habilitação jurídica:

8.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.2 Regularidade Fiscal:

8.2.1 Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

8.2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

8.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

8.2.4 Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa.

Obs.: Ficam dispensados de apresentação de habilitação jurídica as Empresa já credenciadas pela Câmara Municipal de Paracatu.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

Obs.: A documentação somente será exigida do fornecedor com menor valor na Dispensa de Licitação.

9. CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de até 10 (dez) dias corridos da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

9.2 Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

9.3 Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar Nº 116, de 2003, e Legislação Municipal aplicável.

9.4 É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

Paracatu – Minas Gerais, 16 de abril de 2024,
aos 225 anos de sua emancipação e aos 201 anos da Independência do Brasil.

THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO

Secretário Geral